



-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 394/76

"Dispõe sobre a criação de Cargo e Padrão ao funcionamento Público Municipal"

ALCIDES MENEZES DE FARIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI:

FAZ SABER:, que a Câmara Municipal decreta e / eu sancione e promulgo a seguinte LEI:

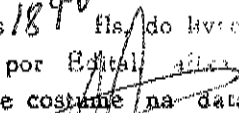
- Artigo 1º - Fica criado o CARGO e PADRÃO: 44-INA/44 (FISCAL DO S.A.E. Serviço de Água e Esgoto), com vencimentos mensais de Cr\$ 780,00 (Setecentos e oitenta cruzeiros).
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Abril de 1976.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 16 de junho de 1976.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO


Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria às 18^h 45^{min} do livro competente, e publicada por Edital em todos os lugares públicos de costume na data supra


Secretaria